

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº <u>058</u> /2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ROTA DE TRANSPORTE ESTUDANTIL PARA BENEFICIAR ALUNOS RESIDENTES EM MARACANAÚ QUE ESTUDAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E EM OUTRAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA COM ATÉ 10KM DE DISTÂNCIA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º: Fica criada a Rota de Transporte Estudantil para alunos residentes em Maracanaú que estudam nas escolas estaduais de educação profissional com sede no município de Maracanaú e em outras cidades da Região Metropolitana com até 10km de distância.

Artigo 2º - A Rota Estudantil com Ônibus será gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Maracanaú em cooperação com a Secretaria de Educação Municipal.

Artigo 3º - A Rota Estudantil com Ônibus será composta por veículos adequados e seguros, que realizarão transporte exclusivo dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional Maria Carmem em Pajuçara/Maracanaú e Raimundo Célio Rodrigues em Pacatuba.

Artigo 4º - A rota estabelecida para o transporte dos alunos será definida pelo Departamento de Transportes, considerando a localização dos estudantes em Maracanaú e a melhor viabilidade de acesso as escolas.

Artigo 5° - O horário de saída dos ônibus será estabelecido pelo Departamento de Transportes, de acordo com os horários acordados com a direção da escola de forma a garantir a pontualidade e o cumprimento da carga horária de aulas dos alunos.

Artigo 6º - Os alunos interessados em utilizar o serviço da Rota Estudantil com Ônibus deverão realizar prévio cadastro junto às Secretarias das Escolas Estaduais de Educação Profissional Maria Carmem e Raimundo Célio Rodrigues.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 28 de fevereiro de 2024.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima

APROVADO

Ivonaldo Lima Vereador - União Brasil



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

A justificativa para a criação do projeto de Rota de Transporte Estudantil, mesmo com a existência do programa Vai e Vem do governo do estado do Ceará que oferece gratuidade no transporte público para estudantes da capital e região metropolitana, é a necessidade de garantir um acesso adequado e seguro aos alunos de Maracanaú que estudam em outras cidades ou mesmo na própria cidade.

O programa Vai e Vem já oferece benefícios aos estudantes de Maracanaú que estudam na capital e região metropolitana. No entanto, ainda existe um grande número de alunos que enfrentam dificuldades de deslocamento devido à distância de suas residências e ao grande número de alunos que também precisam do transporte.

Muitos alunos enfrentam dificuldades para chegar às escolas, resultando em atrasos e até mesmo em faltas. Além disso, alguns estudantes não têm condições financeiras para arcar com as despesas de transporte diário. Essas dificuldades comprometem o direito dos jovens a uma educação de qualidade e a uma formação profissional adequada.

Com a criação da Rota de Transporte Estudantil, os alunos terão acesso a ônibus adequados e seguros, exclusivamente destinados ao transporte dos estudantes matriculados nas escolas estaduais de educação profissional, garantindo assim um transporte adequado e seguro para todos os estudantes de Maracanaú.

A definição da rota será feita pelo Departamento de Transportes, levando em conta a localização dos estudantes em Maracanaú e a viabilidade de acesso às escolas. Os horários de saída dos ônibus serão estabelecidos em acordo com a direção das escolas, garantindo a pontualidade e a carga horária das aulas dos alunos.

Além disso, será necessário que os alunos interessados em utilizar o serviço da rota realizem um cadastro prévio junto às Secretarias das Escolas Estaduais de Educação Profissional Maria Carmem e Raimundo Célio Rodrigues. Dessa forma, será possível organizar e planejar a logística de transporte de maneira eficiente.

A criação da Rota de Transporte Estudantil é uma medida de inclusão social e garantia do direito à educação. Com esse projeto, os alunos poderão ter acesso a uma formação profissional de qualidade, mesmo que residam em regiões distantes das escolas. Além disso, essa iniciativa contribuirá para a redução da evasão escolar e para o aumento da igualdade de oportunidades educacionais em nosso município.

Portanto, é essencial contar com o apoio dos vereadores e vereadoras para a aprovação deste projeto, visando melhorar a qualidade de vida dos jovens estudantes e promover a educação em nosso município.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 28 de fevereiro de 2024

rancisco Ivonaldo Pereira Lima Ivonaldo Lima

Vereador - União Brasil

APROVADO